


RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 13/2024/IFRO - CGAB
SELEÇÃO DE CANDIDATAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA MULHERES MIL

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público resultado preliminar do EDITAL Nº 30/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

1. RESULTADO PRELIMINAR

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME DA CADIDATA
1º	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - VESPERTINO	Gabriela Salynas Barros
2º	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - VESPERTINO	Luciana Mendes Maria
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME DA CADIDATA
1º	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - NOTURNO	Solange Cechinel Moraes de Freitas
2º	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - NOTURNO	Geni Pereira Leite
3º	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - NOTURNO	Celia de Paula Novais Marques
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME DA CADIDATA
1º	Francês	Fernanda Oliveira

2. CRONOGRAMA

2.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Meio/Local
Resultado Preliminar	29/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Recurso	29/04/2024 a 30/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Resultado final	02/05/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

3.2. A candidata, ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

3.3. A candidata, ao se inscrever, admite que leu, compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.

3.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: cfc.vilhena@ifro.edu.br ou pelo Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: depex.vilhena@ifro.edu.br.





às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2278333** e o código CRC **17B1BEDC**.

Referência: Processo nº 23243.000179/2024-23 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2278333